



-----ATA Nº 12 /2024-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE ABRIL DE 2024-----

-----Ao dia um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----O Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Senhor Vice-Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e o Senhor Vereador José Manuel Coutinho Lopes.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos, justificou a falta das Senhoras Vereadoras Beatriz Apolinário e Ana Casebre, e declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

**PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;** -----

-----Neste ponto o Senhor Vereador Coutinho Lopes tomou da palavra e referiu que no Parque desportivo da Tapada está uma baliza que não está fixa.-----

-----O Senhor Vice-Presidente tomou nota da situação, para posterior verificação.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

**PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BICICLETAS "ALMEIRIM ON BIKE";**-----

-----Passou-se à leitura do despacho apresentado pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando: -----

-----O Município de Almeirim, no âmbito das suas atribuições e competências, nos domínios dos transportes, da saúde, do ambiente e da promoção do desenvolvimento, ciente da importância



que a mobilidade tem na vida dos cidadão e das cidades, pretende desenvolver um programa para aquisição de bicicletas, denominado "Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta "Almeirim On Bike"". -----Com esta medida pretende-se, não só fomentar soluções de mobilidade ativa, que permitam reduzir a dependência do automóvel em uso individual, promovendo o desenvolvimento de padrões de mobilidade mais sustentável, bem como, a melhoria da qualidade do ar, contribuir para a neutralidade carbónica, para a redução de ruído e do tráfego, melhorando, assim, a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos e fomentado, também, atividades de lazer e os momentos ao ar livre. -----Sendo este um concelho onde a bicicleta teve um papel fundamental na deslocação das pessoas, pretende o Município revitalizar o seu uso, fomentando a utilização da bicicleta, para as diversas faixas etárias, quer como forma de desporto e lazer quer como meio de deslocação/transporte no concelho de Almeirim, incentivando os jovens estudantes do concelho, a utilizar a mesma nas deslocações de e para a escola. -----Por outro lado, existindo no concelho de Almeirim lojas vocacionadas para o comércio de bicicletas, pretende -se também estimular o comércio local. -----Os prazos definidos para o Programa, nomeadamente para o período de aquisição entre 02 de abril e 22 de setembro de 2024 (inclusive), foi devidamente escolhido para marcar, por um lado o início da Primavera, estação do ano que apela às práticas saudáveis e atividades de lazer no exterior e, como tal, ao uso da bicicleta e, por outro, o seu término no dia em que assinala o "Dia Europeu sem carros", o que se traduz num forma simbólica de terminar o Programa de mobilidade sustentável. -----Pelo exposto, no âmbito das atribuições do Município, na área dos transportes e comunicações, tempos livres e desporto, saúde e promoção do desenvolvimento, constantes, respetivamente, das alíneas c), f), g) e m), todas do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, e de acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal" constante da alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do



citado diploma legal, proponho ao executivo que aprecie e aprove o "programa de Apoio à Aquisição de Bicicletas "Almeirim On Bike".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações".-----

-----O Senhor Vereador Coutinho Lopes perguntou como é que tem sido a adesão dos comerciantes.-----

-----O Senhor Presidente informou que temos três aderentes (Ribabike, o Roxo e XBikes em Fazendas de Almeirim.-----

-----O Senhor Vereador Coutinho Lopes perguntou também sobre os requisitos para atribuição, por exemplo quem comprou em anos anteriores se existe uma base de dados.-----

-----O Senhor Vereador António Maximiano informou que existe um regulamento e uma base de dados para controlar as atribuições.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 3 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.;**-----

-----Passou-se à leitura do despacho apresentado pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve:-----

-----"Considerando:-----

-----O Município de Almeirim tem, atualmente, sob a sua gestão uma Creche Municipal;-----

-----Que a política pública de incentivo à natalidade, estabeleceu a gratuitidade das creches, promovendo uma plena integração e igualdade de acesso de oportunidades a todas as crianças independentemente do contexto socioeconómico em que vivem;-----

-----O alargamento da aplicação da medida da gratuitidade das creches às crianças que frequentem as mesmas, e cujo desenvolvimento e gestão da resposta seja efetuado designadamente por autarquias locais, nos termos da Portaria n.º 426/2023, de 11 de dezembro;-----



-----Que a Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2024, determina no artigo 144.º o alargamento da medida da gratuitidade das creches a entidades públicas não abrangidas pela Lei n.º 2/2022, de 3 de janeiro, desde que estas disponibilizem oferta ao público, nos termos já legislados para o alargamento da medida ao setor lucrativo, com efeitos no ano letivo 2023-2024. -----

-----Que nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e n.º 8 do artigo 7.º da Portaria n.º 305/2022, de 22 de dezembro, na sua redação atual, o financiamento decorrente da medida da gratuitidade das creches e respetivo apoio pecuniário previsto no artigo 6.º da referida Portaria é assegurado através da celebração de protocolo de colaboração com o Instituto da Segurança Social, I. P.. -----

-----Que o Despacho n.º 2567/2024, da Secretária de Estado da Inclusão, veio definir os termos de celebração dos protocolos de colaboração previstos no n.º 3 do artigo 3º da Portaria n.º 305/2022, de 22 de dezembro. -----

-----Que a Minuta de Protocolo disponibilizada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. prevê que o Protocolo tenha efeitos retroativos a 15-01-2024; -----

-----Proponho ao executivo, nos termos do disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea d), e 33.º, n.º 1, alínea u), do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 35ª da mesma lei, ratifique a minha aprovação do protocolo de colaboração a celebrar pelo Município de Almeirim com o Instituto da Segurança Social, I. P.. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO "REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO";**-----



-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----  
-----"Considerando que: -----  
-----São atribuições do Município, entre outras, "Ordenamento do território e urbanismo" nos termos da alínea n), do n.º 2 do artigo 23.º, do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----  
-----Que nos termos da alínea k), o n.º 1, do artigo 33.º da citado Regime Jurídico, cabe à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal; -----  
-----Verifica-se a necessidade de alteração ao "Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação", de modo a garantir o cumprimento das normas previstas no Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que procedeu a diversas alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----  
-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com n.º 1 do artigo 3.º do RJUE, proponho ao executivo que delibere: -----  
-----Dar início ao procedimento de alteração ao "Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação"; -----  
-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento; -----  
-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 10 dias. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual". -----  
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL E REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA**



**CICLOVIA DA BARREIRA BRANCA ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE";**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Construção de Ciclovia da Barreira Branca entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe" foi celebrado contrato em 31/08/2022, com a Construções Martins e Reis, Ld<sup>a</sup>, pelo valor de € 302.722,60 (trezentos e dois mil setecentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA; -----

-----De acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, deverá ser elaborada e aprovada a conta final da empreitada. -----

-----O preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da revisão de preços final tendo-se obtido o valor de 7.084,52€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; ---

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 382º e 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove a conta final da empreitada, bem como o valor da revisão de preços, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo



I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE VIÁRIA CONCELHIA NAS FREGUESIAS DE BENFICA DO RIBATEJO E FAZENDAS DE ALMEIRIM, COM A EMPRESA TOPBET, TRABALHOS DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS, S.A.;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a "Manutenção e Recuperação de Rede Viária nas Freguesias de Benfica do Ribatejo e Fazendas de Almeirim", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovado pela mesma Lei, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Manutenção e Recuperação de Rede Viária nas Freguesias de Benfica do Ribatejo e Fazendas de Almeirim", que se anexa, no valor total de € 57.254,40 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a TOPBET - Trabalhos de Obras públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., existindo trabalhos a menos no valor de 39.443,30 €.

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----  
**PONTO 7 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA "EMPREITADA DA ZONA DE LAZER E PARQUE INFANTIL EM PAÇO DOS NEGROS", BEM COMO, APROVAR RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAR A DESPESA, DESIGNAR O JÚRI, PROCEDER À DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JÚRI E NOMEAR O GESTOR DE CONTRATO;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Conjugando o disposto nos n.º 1, do artigo 36.º, no n.º 2, do artigo 38.º e no artigo 40.º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda da alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho, que seja aprovado: -----

-----A decisão de contratar a **"Empreitada da Zona de Lazer e parque Infantil em Paço dos Negros"** através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36.º e 38.º, do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade pública em questão; -----

-----A autorização da despesa de € 300.133,85 (trezentos mil, cento e trinta e três euros e oitenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo. -----

-----O preço base resulta do valor do projeto de execução, apresentado pelo projetista; -----

-----O Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: **"Empreitada da Zona de Lazer e parque Infantil em Paço dos Negros"**. -----

-----Ao abrigo do artigo 67.º, do CCP, na sua atual redação, proponho como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes





elementos: -----  
-----Efetivos: -----  
-----Presidente - Eng<sup>a</sup> Maria de Fátima Lopes -----  
-----Vogal - Arq. António Forte-----  
-----Vogal - Maria do Rosário Almeida-----  
-----Suplentes: -----  
-----Tatiana Fidalgo; -----  
-----António Joaquim Veríssimo Pisco. -----  
-----Conjugando ainda a alínea a), do n.º 5, do artigo 50.º, com  
o n.º 2, do artigo 69.º, ambos do CCP, na sua última redação,  
proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a  
competência para prestar os necessários esclarecimentos aos  
concorrentes na fase de concurso da empreitada. -----  
-----Dispõe o artigo 46º-A, n.º 2, do CCP, que existe a  
obrigatoriedade de fundamentar a não divisão em lotes nos casos  
de empreitadas com valor superior a € 500.000,00 (quinhentos mil  
euros). -----  
-----Assim, sendo o valor inferior, entende-se não haver  
necessidade dessa divisão. -----  
-----Atento o disposto no artigo 290.º-A do CCP, na redação em  
vigor, "1 - O contraente público deve designar um ou mais  
gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente  
a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do  
contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente  
procedimento adjudicatório designa-se o funcionário do quadro de  
pessoal do Município - Eng<sup>a</sup> Maria de Fátima Lopes, para gestor  
de contrato. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3,  
do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
setembro, na sua atual redação". -----  
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi  
aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO,  
PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E ENVIO À ASSEMBLEIA**



**MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----São atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações conforme artigo 2º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; --

-----Constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, conforme nº 1 do artigo 23º da citada lei; -----

-----A Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, necessita de adquirir um trator para garantir o bom serviço das necessidades da Freguesia; -----

-----No âmbito da colaboração entre a Câmara e as Freguesias, o Município pretende colaborar com a Freguesia da Benfica do Ribatejo, concedendo um subsídio para a aquisição do referido trator; -----

-----Considerando que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o executivo propõe à Assembleia Municipal que aprecie e aprove nos termos da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da citada lei, o apoio à Freguesia de Benfica do Ribatejo, para aquisição de um trator agrícola, até ao valor de 60.000,00 € devendo a Freguesia proceder ao respetivo procedimento adjudicatório de acordo com as regras do CCP; -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, e que a Assembleia também delibere em minuta, para imediata produção de



efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE TERRENO NO LUDOVICE;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----O Município de Almeirim pretende adquirir um terreno designado de Ludovice com a área de 4,5 há, inscrito na matriz predial rustica sob artº 43 da secção 0023 e matriz predial urbana artº 2615 da freguesia de Almeirim, para aí construir habitação e cedência de terreno a duas IPSS's para construção de 2 lares; -----

-----A Assembleia Municipal Extraordinária de 14.03.2023 pronunciou-se favoravelmente à aquisição do referido prédio pelo valor de 1.250.000,00 €, conforme certidão anexa; -----

-----O referido imóvel vai ser adquirido com recurso a empréstimo bancário, sendo que o processo já foi alvo de obtenção de visto por parte do Tribunal de Contas, revelando-se necessárias as restantes diligencias para a celebração da escritura de aquisição; -----

-----Em reunião do executivo de 22-01-2024, foi aprovada a aquisição do referido prédio; -----

-----Em reunião do executivo de 18-03-2024, foi aprovada uma minuta de escritura para aprovação do prédio. Acontece que o Tribunal de Contas solicita que essa minuta contenha mais elementos; -----

-----Assim, tendo em conta as atribuições acometidas aos Municípios pelo artigo 23º e ao abrigo da al. g) do nº1 do artigo 33º todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, proponho a aprovação da minuta da Escritura de Venda do prédio do Ludovice por 1.250.000,00 € conforme documentos em anexo. -----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTA FINAL DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E ESTRADA DO VALE PEIXE;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Construção de Ciclovia Troço entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe" foi celebrado contrato em 30/08/2022, com a Construtora Estradas do Douro 3, Lda, pelo valor de € 413.438,40 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA; -----

-----De acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, deverá ser elaborada e aprovada a conta final da empreitada. -----

-----O preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

-----O valor da revisão de preços foi já apresentado e aprovado anteriormente; -----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 382º e 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho



ao executivo que aprove a conta final da empreitada, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA "LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADORA E UMA ESCAVADORA GIRATÓRIA", BEM COMO, APROVAR RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAR A DESPESA, DESIGNAR O JÚRI, PROCEDER À DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JÚRI E NOMEAR O GESTOR DE CONTRATO;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Conjugando o disposto nos n.º 1, do artigo 36.º, no n.º 2, do artigo 38.º e no artigo 40.º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda da alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho, que seja aprovado: -----

-----A decisão de contratar a "LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 1 RETROESCAVADORA E 1 ESCAVADORA GIRATÓRIA" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36.º e 38.º, do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade pública em questão; -----

-----A autorização da despesa de € 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em



vigor, conforme documento de cabimento anexo. -----  
-----O preço base resulta do valor do concurso público já efetuado para aquisição das respectivas máquinas; -----  
-----Considerando a inscrição da rubrica em PPI, foi a plurianuidade aprovada com a aprovação do orçamento para 2024 em sessão da Assembleia municipal de 19-12-2023. -----  
-----O Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: **"LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 1 RETROESCAVADORA E 1 ESCAVADORA GIRATÓRIA"**. -----  
-----Ao abrigo do artigo 67.º, do CCP, na sua atual redação, proponho como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos: -----  
-----Efetivos: -----  
-----Presidente - Dr<sup>a</sup> Maria do Rosário Almeida-----  
-----Vogal - Dr António Pisco-----  
-----Vogal - Dr<sup>a</sup> Tatiana Fidalgo-----  
-----Suplentes: -----  
-----António Forte; -----  
-----Filipe Torres. -----  
-----Conjugando ainda a alínea a), do n.º 5, do artigo 50.º, com o n.º 2, do artigo 69.º, ambos do CCP, na sua última redação, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada. -----  
-----Atento o disposto no artigo 290.º-A do CCP, na redação em vigor, "1 - O contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designa-se o funcionário do quadro de pessoal do Município - Dr<sup>a</sup> Maria do Rosário Almeida, para gestor de contrato. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----  
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi



aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 12 - APRECIACÃO E RATIFICACÃO DA DECLARACÃO DE VOTO FAVORÁVEL AO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2023 DA AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, SA;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----No dia 25 de março de 2024, teve lugar a reunião de Assembleia Geral das AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A., em que foram aprovados o Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de 2023, do qual constam as Demonstrações Financeiras;

-----Que o Município se encontra representado naquela entidade pelo seu Presidente; -----

-----Que tais documentos não foram objeto de apresentação a reunião de executivo para ser deliberado o referido sentido de voto; -----

-----Proponho ao executivo que aprecie e ratifique o meu voto favorável ao Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2023 da AR - Águas do Ribatejo, EM, S.A, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n. °3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----

-----O Senhor Vereador Coutinho Lopes perguntou o que iria ser votado neste ponto, uma vez que na ordem de trabalhos só vinha o relatório e não as contas. Indagou ainda, sobre o que seria a dívida de dois milhões, quinhentos e dezanove referente a clientes de cobrança duvidosa. Sobre as perdas de água refere que tiveram um aumento, relativamente ao ano passado.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que este valor dos dois milhões e quinhentos é o acumulado de coisas antigas. Que não há como na Câmara um documento específico sobre as contas, e que no próprio relatório é refletida a situação das contas.-----

-----Quanto às perdas estão a estudar a forma para detetar essas situações.-----



-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, DAS CONDIÇÕES DO CONVITE, BEM COMO DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI, PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO ANEXO AO CENTRO DE SAÚDE DE ALMEIRIM, PARA AMPLIAÇÃO DO MESMO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL APÓS RESPETIVA TRAMITAÇÃO; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----a) A Lei n.º 73/2013, de 03.09, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----

-----b) Nos termos do n.º 2, do artigo 49.º, conjugado com o n.º 7, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos; -----

-----c) Acresce que o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários, como disposto no artigo 52.º, da referida lei, e conforme demonstrado no anexo da presente proposta; -----

-----d) Dispondo também o n.º 5, do artigo 49.º, da mencionada Lei n.º 73/2013, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, e do n.º 4 do mesmo artigo, ambos do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua redação atual, que a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara; -----

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a todas as instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que tenham sucursal no concelho de Almeirim; -----





4

-----f) Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da lei n.º 73/2013, de 03/09, na sua atual redação, os investimentos do empréstimo, que ultrapassarem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, serão submetidos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal, o que não sucede no presente, pois sendo por enquanto o único empréstimo do presente ano o seu valor não atinge aquela percentagem. -----  
-----Assim, tendo em conta que: -----  
-----O Município de Almeirim pretende adquirir o terreno anexo ao Centro de Saúde com uma área de 3.710,00 m2 para ampliação do mesmo; -----  
-----Que o proprietário se propõe vender o mesmo pelo valor de 320.000,00 €,-----  
-----Que existe uma avaliação efetuada por perito qualificado, que atribui um valor superior ao solicitado pelo proprietário; -----  
-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03.09, na redação atual, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, que delibere autorizar a contração de empréstimo bancário por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, pelo valor de 320.000,00 € (trezentos e vinte mil euros), de acordo com as condições do convite anexo, para que, após a devida tramitação seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal. -----  
-----Proponho também que seja nomeado como júri de análise das propostas os seguintes funcionários: -----  
-----Presidente: Maria do Rosário Almeida-----  
-----Vogal: Margarida Moreira-----  
-----Vogal: Teresa Rafael-----  
-----Suplente: Tatiana Fidalgo-----  
-----Suplente: António Pisco-----  
-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação". -----  
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----



-----  
**PONTO 14 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO ORFEÃO DE ALMEIRIM;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora  
Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando o pedido realizado pelo Orfeão de Almeirim  
para a colaboração na deslocação à Ilha do Pico (Açores),  
proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e  
artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e  
Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do  
nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro,  
a atribuição de um subsídio ao Orfeão de Almeirim, no valor de  
1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), para participar  
as despesas com a referida deslocação. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do  
artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com  
posteriores alterações". -----

-----Neste ponto o Senhor Vereador Coutinho Lopes perguntou  
sobre o valor do subsídio atribuído.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que como não se cede  
transporte para o estrangeiro, decidiu-se atribuir um subsídio  
de mil, duzentos e cinquenta euros, para as instituições que se  
desloquem para fora do País.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi  
aprovada por unanimidade e por minuta. -----

-----  
**PONTO 15 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE  
BENFICA DO RIBATEJO;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora  
Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----A Missão do Escutismo consiste em contribuir para a  
educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado  
na Lei e na Promessa escutista, ajudando a construir um mundo  
melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como



+

indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade. -----  
-----Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----Face ao pedido apresentado pelo Agrupamento de Escuteiros de Benfica do Ribatejo, para a colaboração na deslocação a uma aventura nos Pirenéus, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escuteiros de Benfica do Ribatejo, no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), para participar as despesas com a referida deslocação. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;** -----

-----Proposta retirada da Ordem de Trabalhos. -----

**PONTO 17 - EXPEDIENTE GERAL;**-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral, nesta reunião.-----

**PONTO 18 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS N.º 1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO;**-----

-----Às quinze horas e quarenta e três minutos o Senhor

